

Condições Gerais de Compra da Air Products Brasil Ltda.

- 1. Aplicabilidade**
- 2. Entrega**
- 3. Preços e pagamentos**
- 4. Inspeção**
- 5. Garantia**
- 6. Cancelamento**
- 7. Subcontratação e Cessão**
- 8. Código de conduta**
- 9. Saúde e segurança**
- 10. Padrões**
- 11. Alterações**
- 12. Incoterms 2000 (Termos Internacionais de Comércio)**
- 13. Lei**

1. Aplicabilidade

(1.1) Estas condições gerais de compra aplicam-se a todos os pedidos da Compradora em relação à compra de produtos do Fornecedor ou prestação de serviços pelo Fornecedor.

(1.2) A cotação do Fornecedor está incorporada e faz parte do pedido de compra somente na medida de especificar a natureza, a descrição dos produtos e serviços encomendados e tão somente na medida em que tais itens forem consistentes com os outros termos do pedido de compra.

(1.3) Nenhum outro termo ou condição será obrigatório a Compradora, salvo se aceito por escrito.

2. Entrega

(2.1) A propriedade e risco dos produtos passarão a Compradora na entrega, sem prejuízo a qualquer direito de rejeição para a Compradora.

(2.2) O Fornecedor será responsável pelo atraso na entrega ou da conclusão do serviço após a data especificada como “Data de Entrega”, salvo se tal for impedida por eventos além do controle do Fornecedor e não ocasionada por sua culpa ou negligência, quando deverá informar a Compradora imediatamente, o prazo de entrega do Fornecedor será prorrogado por um período igual ao período de tal impedimento.

(2.3) A entrega pelo Fornecedor dos produtos especificados no pedido de compra não deve ser entregue antes da “Data de Entrega”.

3. Preços e pagamentos

(3.1) Salvo de outro modo indicado, o preço inclui embalagem e transporte até o local de entrega.

(3.2) O pagamento de faturas (que deve conter o número do Pedido de Compra) será efetuado de acordo com os termos que constam no pedido de compra da Compradora.

4. Inspeção

(4.1) A Compradora e as pessoas autorizadas pela Compradora podem, antes da entrega, inspecionar, testar ou identificar (e rejeitar se necessário) os produtos e qualquer desenho e especificação. Tal

inspeção, teste ou identificação não constituirá a aprovação pela Compradora dos materiais e produtos em questão.

(4.2) A Compradora não está sob nenhuma obrigação de testar ou fiscalizar os produtos antes ou após a entrega.

5. Garantia

(5.1) O Fornecedor garante que os produtos:

- a) São novos e sem defeitos,
- b) Estarão conforme as especificações do pedido de compra,
- c) Cumprirão todos os requisitos estatutários e regulamentos (incluindo qualquer padrão Brasileiro relevante) relativos ao fornecimento dos produtos e serviços;

(5.2) O Fornecedor garante que qualquer serviço prestado será executado com um grau razoável de cautela e habilidade; e de acordo com os padrões geralmente aceitos para a indústria interessada.

(5.3) Se dentro de 12 meses a contar da data em que as mercadorias forem postas para uso (mas não excedendo 18 meses da data de entrega), a Compradora notificar o Fornecedor sobre um defeito (sendo uma falha na mão-de-obra, material, projeto, ou uma discrepância da descrição de contrato ou especificação) o Fornecedor deverá consertar ou substituir as mercadorias defeituosas por sua própria conta (inclusive embalagem e transporte). Os produtos consertados ou de reposição estarão sujeitos a uma garantia igual.

(5.4) Se dentro de sete dias de tal notificação, o Fornecedor não se comprometer a efetuar tal conserto ou reposição ou mesmo concluir dentro de um prazo razoável, a Compradora poderá assim fazê-lo. Os custos e despesas incorridos serão cobrados do Fornecedor.

6. Cancelamento

(6.1) A Compradora pode cancelar e exigir que o Fornecedor cesse todo o trabalho ou qualquer parte dos produtos ou serviços sob o contrato dando notificação por escrito ao Fornecedor para aquele efeito.

(6.2) Exceto quando tal cancelamento for causado pela falha do Fornecedor em executar um termo essencial do contrato, tal cancelamento estará sob os seguintes termos:

a) Se o Fornecedor tiver em sua posse qualquer produto acabado, a Compradora deverá escolher assumir sua entrega e pagar ao Fornecedor uma parte proporcional do preço ou não assumir a entrega e pagar ao Fornecedor a diferença (se houver) entre o valor de mercado e a referida proporção de preço na data de cancelamento.

b) Se o Fornecedor tiver em sua posse qualquer matéria prima ou produto semi-acabado, a Compradora poderá escolher em exigir que o Fornecedor conclua e entregue o mesmo a Compradora e pagar ao Fornecedor uma proporção do preço em relação ao estágio de conclusão de tais produtos menos seu valor de mercado na data de cancelamento.

c) Se o Fornecedor realizar pedidos confirmados para algum produto que não estiver em sua posse, a Compradora poderá escolher em assumir uma cessão de direitos e obrigações do Fornecedor sob tais pedidos ou pagar o custo, se houver, de liberar as obrigações do Fornecedor sob estes.

(6.3) Nada nestas Condições de Compra limitará ou excluirá o direito da Compradora para cancelar o contrato ou qualquer parte deste, se o Fornecedor não observar ou executar quaisquer de seus termos essenciais, e neste caso a Compradora pode obter os materiais, produtos ou serviços de outra fonte e o Fornecedor pagará quaisquer custos extras que possam incorrer a Compradora.

7. Subcontratação e Cessão

(7.1) Exceto em relação a produtos e serviços comprados ou obtidos no curso normal do negócio do Fornecedor, nenhum trabalho sob o contrato será subcontratado sem o consentimento escrito da Compradora. Uma cópia do subpedido do Fornecedor deve em todos os casos ser enviada a Compradora na ocasião em que este for emitido.

(7.2) O Fornecedor não transferirá nenhum de seus direitos ou obrigações sob o contrato sem o consentimento escrito da Compradora.

8. Código de conduta

O Fornecedor concorda em estar sujeito ao Código de Conduta da Compradora em suas negociações com a Compradora. O Código de Conduta da Compradora está disponível para revisão acessando "www.airproducts.com/codeofconduct".

9. Saúde e segurança

O Fornecedor fornecerá gratuitamente ao endereço de entrega as folhas de informação contendo orientação completa e advertências relativas ao uso e tratamento adequado e seguro dos produtos. O Fornecedor fornecerá gratuitamente tais cópias adicionais das folhas de informação se a Compradora solicitar.

10. Padrões

O Fornecedor cumprirá todos os requisitos ou padrões nacionais e internacionais pertinentes relativos à fabricação, embalagem, rotulagem, codificação, designação, entrega dos produtos e/ou serviços e qualquer padrão designado no pedido de compra. Onde não houver nenhum requisito ou padrão relevante, o Fornecedor obedecerá às melhores práticas da indústria.

11. Alterações

Nenhuma alteração ou variação pode ser feita ao projeto, materiais, produtos ou serviços objetos do contrato, nem ao preço ou data de entrega sem o prévio consentimento por escrito da Compradora.

12. Incoterms 2000 (Termos Internacionais de Comércio)

Qualquer termo comercial neste pedido de compra terá o significado fornecido pelo Incoterms 2000.

13. Lei

Este pedido de compra será regido exclusivamente pelas leis do país no qual a Compradora está estabelecida e a versão inglesa deste pedido de compra prevalecerá, não obstante a tradução de todo ou parte deste pedido de compra para outro idioma, para a conveniência de uma ou, ainda, ambas as partes.

Aprovado por: Fernando Marchesi